



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 377/73.

DE 5 DE JULHO DE 1.973.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, concessão de auxílio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal / aprova e êle promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal de Taquarituba autorizado a conceder um auxílio ao Centro Recreativo Taquaritubense, no exercício de 1.973, no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

ARTIGO 2º- Fica aberto na Contadoria da P.M., um crédito especial no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado ao Centro Recreativo Taquaritubense, com a seguinte codificação:-

6 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
6.4 -ESPORTES  
6.4-3.000 -Despesas Correntes  
6.4-3.200 -Transferências Correntes-3.210-Subvenções Sociais  
6.4-3.215.66 -INSTITUIÇÕES PRIVADAS  
AUXÍLIO AO C.R. TAQUARITUBENSE.....Cr\$2.000,00

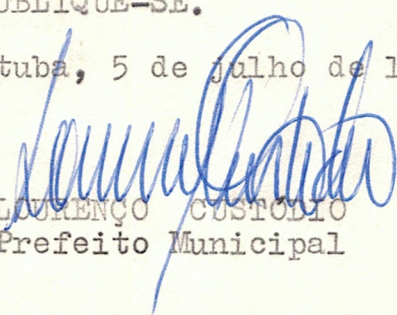
ARTIGO 3º- Para decorrer com as despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento em vigor:-


6 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
6.4 -ESPORTES  
6.4-3.000 -Despesas Correntes  
6.4-3.200 -Transferências Correntes-3.210-Subvenções Sociais  
6.4-3.215+66 -INSTITUIÇÕES PRIVADAS  
AUXÍLIO À A.A. TAQUARITUBENSE.....Cr\$2.000,00

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. de Taquarituba, 5 de julho de 1.973.

  
LAURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

  
MARIA DE LOURDES O. TAVARES  
Secretária